



**Prefeitura Municipal de Santa Helena**  
Secretaria de Finanças

**Relatório sobre a prestação de contas da  
Prefeitura Municipal de Santa Helena referente ao  
exercício Econômico-Financeiro de 2024,  
apresentando ao Exmo., Conselheiro , .**

Senhor ,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santa Helena, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2024, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) PREFEITO MUNICIPAL deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

**I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:**

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 61.531.454,00 e limitou a Receita em R\$ 0,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2024.

|                                                                                        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Despesa Fixada                                                                         | 61.531.454,00        |
| Suplementações                                                                         | 17.702.108,52        |
| Créditos Especiais                                                                     | 3.658.170,00         |
| Créditos Extraordinários                                                               | 0,00                 |
| (-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito) | 0,00                 |
| (-) Anulações                                                                          | 21.360.278,52        |
| <b>Total da Despesa Autorizada</b>                                                     | <b>61.531.454,00</b> |

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

|                                                                                    |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Anulação de Dotação                                                                | 21.360.278,52        |
| Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito) | 0,00                 |
| <b>Total</b>                                                                       | <b>21.360.278,52</b> |

## b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2024, atingiu a quantia de R\$ 44.741.260,58 determinando um Movimento Nulo de R\$ 0,00 correspondendo a 0,00% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2024 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

## c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 0,00, tendo um dispêndio de R\$ 0,00 apresentando uma diferença de R\$ 0,00, correspondente a 0,00% do total fixado.

| Nome do Órgão                                              | Autorizada           | Empenhada            | Disponível           | % Disponível |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL                                           | 1.391.000,00         | 1.383.150,15         | 7.849,85             | 0,56         |
| GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)                               | 2.143.094,00         | 2.034.690,59         | 108.403,41           | 5,06         |
| SECRETARIA ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO (SEADP)             | 5.137.825,00         | 4.206.718,88         | 931.106,12           | 18,12        |
| SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFI)                              | 725.885,00           | 630.603,56           | 95.281,44            | 13,13        |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)                   | 19.617.701,04        | 16.698.261,47        | 2.919.439,57         | 14,88        |
| SECRETARIA DE SAUDE (SESAU)                                | 4.743.839,76         | 3.533.898,89         | 1.209.940,87         | 25,51        |
| SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAGRIMA)          | 1.764.940,96         | 1.168.309,49         | 596.631,47           | 33,80        |
| SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)               | 5.657.180,00         | 3.131.089,59         | 2.526.090,41         | 44,65        |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)                   | 3.107.373,00         | 2.147.065,01         | 960.307,99           | 30,90        |
| INST.PREV.ASSIST.MUN.SANTA HELENA (IPAM)                   | 2.806.812,17         | 2.806.810,97         | 1,20                 | 0,00         |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)                   | 488.176,00           | 317.544,27           | 170.631,73           | 34,95        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                             | 9.103.006,24         | 7.027.291,78         | 2.075.714,46         | 22,80        |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                                    | 9.032,00             | 0,00                 | 9.032,00             | 100,00       |
| RESERVA DE RPPS                                            | 586.365,83           | 0,00                 | 586.365,83           | 100,00       |
| SECRETARIA DE PESCA                                        | 71.072,00            | 0,00                 | 71.072,00            | 100,00       |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE                                   | 653.231,00           | 624.317,81           | 28.913,19            | 4,43         |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECI)                      | 119.486,00           | 94.410,16            | 25.075,84            | 20,99        |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - (SEP)                         | 231.835,00           | 198.631,68           | 33.203,32            | 14,32        |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - (SESP)                   | 2.371.956,00         | 1.925.488,24         | 446.467,76           | 18,82        |
| SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM | 310.926,00           | 103.546,11           | 207.379,89           | 66,70        |
| SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLITICAS (SEART)               | 97.980,00            | 0,00                 | 97.980,00            | 100,00       |
| SECRETARIA DE ESPORTES (SEESP)                             | 392.737,00           | 119.325,62           | 273.411,38           | 69,62        |
| <b>Total Geral:</b>                                        | <b>61.531.454,00</b> | <b>48.151.154,27</b> | <b>13.380.299,73</b> |              |

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “E” DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes,

possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatário do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2024, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

| Classificação Econômica | Receita       | Despesa       |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Orçamento Corrente      | 41.379.309,16 | 43.348.855,97 |
| Orçamento Capital       | 3.361.951,42  | 4.802.298,30  |
| Déficit   Superávit     | 3.409.893,69  | 0,00          |
| Total:                  | 48.151.154,27 | 48.151.154,27 |

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2024, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

| Mês                  | Receita       | Despesa       | Superávit    | Déficit      |
|----------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| Janeiro              | 3.614.048,50  | 3.368.406,28  | 245.642,22   | 0,00         |
| Fevereiro            | 3.545.450,00  | 4.002.494,66  | 0,00         | 457.044,66   |
| Março                | 2.923.336,89  | 3.755.882,24  | 0,00         | 832.545,35   |
| Abril                | 3.287.086,77  | 3.473.817,71  | 0,00         | 186.730,94   |
| Maiο                 | 3.848.709,47  | 3.846.780,35  | 1.929,12     | 0,00         |
| Junho                | 3.505.164,13  | 3.997.244,38  | 0,00         | 492.080,25   |
| Julho                | 4.076.256,40  | 3.885.661,30  | 190.595,10   | 0,00         |
| Agosto               | 2.919.636,41  | 5.032.026,74  | 0,00         | 2.112.390,33 |
| Setembro             | 2.826.949,04  | 3.758.016,96  | 0,00         | 931.067,92   |
| Outubro              | 3.427.378,57  | 3.683.529,53  | 0,00         | 256.150,96   |
| Novembro             | 5.397.999,40  | 4.222.721,44  | 1.175.277,96 | 0,00         |
| Dezembro             | 5.369.245,00  | 5.124.572,68  | 1.146.523,56 | 0,00         |
| Total Parcial:       | 44.741.260,58 | 48.151.154,27 |              |              |
| Déficit   Superávit: | 3.409.893,69  | 0,00          |              |              |
| Total Final:         | 48.151.154,27 | 48.151.154,27 |              |              |

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Disponibilidade do Exercício Anterior</b> | <b>11.241.087,37</b> |
| <b>Receitas</b>                              |                      |
| Orçamentárias                                | 44.741.260,58        |
| Extra-Orçamentárias                          | 12.228.895,18        |
| <b>Total:</b>                                | <b>56.970.155,76</b> |
| <b>Despesas</b>                              |                      |
| Orçamentárias                                | 48.151.154,27        |
| Extra-Orçamentárias                          | 10.522.666,35        |
| <b>Total:</b>                                | <b>58.673.820,62</b> |
| <b>Disponibilidade do Exercício Atual</b>    | <b>9.537.422,51</b>  |

Comparando as Disponibilidades:

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Existente em 31/12/2024       | 9.537.422,51        |
| Com as Transferências de 2023 | 11.241.087,37       |
| <b>A diferença de:</b>        | <b>1.703.664,86</b> |

Indica a medida decréscimo no término do exercício de 2024 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Em Tesouraria | 2.429,29            |
| Em Bancos     | 9.534.993,22        |
| <b>Total:</b> | <b>9.537.422,51</b> |

### c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Superávit Financeiro no valor de 913.042,77, assim se apresenta:

**Ativo Financeiro**

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| <b>Disponível</b>                | <b>9.537.422,51</b>  |
| Caixa                            | 2.429,29             |
| Bancos e Correspondentes         | 9.534.993,22         |
| Exatores                         | 0,00                 |
| <b>Vinculado em C/C Bancária</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>Realizável</b>                | <b>632.523,42</b>    |
| <b>Total:</b>                    | <b>10.169.945,93</b> |

**Passivo Financeiro**

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>Restos a Pagar</b>            | <b>6.225.134,44</b> |
| <b>Serviço da Dívida a Pagar</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>Depósitos</b>                 | <b>3.031.768,72</b> |
| <b>Débitos da Tesouraria</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>Total:</b>                    | <b>9.256.903,16</b> |

**Superávit Financeiro**

913.042,77

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Favorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

**Ativo Permanente**

|               |             |
|---------------|-------------|
| Bens Móveis   | 0,00        |
| Bens Imóveis  | 0,00        |
| Dívida Ativa  | 0,00        |
| <b>Total:</b> | <b>0,00</b> |

**Passivo Permanente**

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Dívida Fundada/Provisões | 0,00        |
| <b>Total:</b>            | <b>0,00</b> |

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutação Patrimonial da Execução Orçamentária (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Saldo Permanente Nulo**

0,00

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido no final do exercício, a saber:

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Superávit Financeiro      | 913.042,77        |
| Saldo Permanente Nulo     | 0,00              |
| <b>Ativo Real Líquido</b> | <b>913.042,77</b> |

**d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alteração de ordem-quantitativa do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320/64).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Variações Ativas          | 44.741.260,58       |
| Variações Passivas        | 48.151.154,27       |
| <b>Déficit Verificado</b> | <b>3.409.893,69</b> |

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Passivo Real Descoberto em 31/12/2023 | 60.573.120,45 |
| Déficit Verificado em 31/12/2024      | 3.409.893,69  |
| Ativo Real Líquido                    | 913.042,77    |

#### e) Da dívida fundada/Provisões

|                                           |             |
|-------------------------------------------|-------------|
| <b>Dívida Fundada/Provisões</b>           |             |
| Dívida Fundada/Provisões                  | 0,00        |
| <b>Total da Dívida Fundada/Provisões:</b> | <b>0,00</b> |

#### f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício da Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Nome da Conta</b>              |                     |
| Restos a Pagar                    | 6.225.134,44        |
| Serviço da Dívida a Pagar         | 0,00                |
| Depósitos                         | 3.031.768,72        |
| Débitos da Tesouraria             | 0,00                |
| <b>Total da Dívida Flutuante:</b> | <b>9.256.903,16</b> |

### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor , as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2024, da Prefeitura Municipal de Santa Helena, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembléia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Santa Helena;
- 3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;
- 4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu

dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Santa helena-Pb, 31 de dezembro de 2024.

---

DISRAELI ABRANTES  
MOREIRA  
CONTADOR



---

JOAO CLEBER FERREIRA  
LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL